



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Tel. (032) 451-1387

CEP 36780 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 618

"Extingue área remanescente de loteamento"

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinta a área remanescente da rua nº 01 do loteamento denominado Bairro da Reta, localizado paralelamente à Rodovia MG 285, KM 35, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA, 28 DE OUTUBRO DE 1991.

JOSE NATALINO PININI DA CUNHA

PREFEITO MUNICIPAL

**DEFIRO**

**APROVADO PELO PLENÁRIO**

Em, 05 / 11 / 91

*Roberto Roberto Delgado*

PRESIDENTE DA CÂMARA